



Estado de Goiás

Comarca de Hidrolândia



REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - Go
 Fone: (62) 3553-1816 - Email: certidao@cartoriohidrolandia.com.br

Lilian Camilo Domingues
 Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 02, Ficha, de Registro Geral, na **Matrícula número 28.861**, feito em 31 de janeiro de 2025, referente ao **IMÓVEL: DESMEMBRAMENTO**. Lote de terras sob nº **16** (dezesseis) da Quadra **40** (quarenta), com a área de **588,49 m²** (quinhentos e oitenta e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situada na Rua Francisco Antônio de Oliveira, no loteamento **SETOR MORADA DO SOL**, situado na zona de expansão urbana deste município de Hidrolândia, GO, com as seguintes metragens e confrontações: Frente medindo 15,00 metros a Rua Francisco Antônio de Oliveira; fundo medindo 15,26 metros confrontando com o lote 09; Lado direito medindo 40,64 metros confrontando com o lote 17; Lado esquerdo medindo 37,82 metros confrontando com o lote 15. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** Inscrição Municipal: 1.360.00040.00016.01 e Cadastro: 236159. **REGISTRO ANTERIOR:** desmembramento sob Av.03, Matrícula nº 12.397, livro 02, deste Registro de Imóveis. Consta averbado no registro anterior sob o Av.01, a desafetação do imóvel. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 01.105.329.0001-80.com sede à rua Dirceu Mendonça nº 369, Centro, Hidrolândia, GO. Selo Autenticidade 00582501212197125440021. Emol.: R\$ 55,07; Fundos: R\$ 11,70; ISS: R\$ 2,75. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

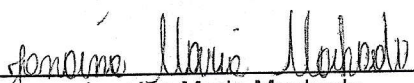
Av.01-28.861 - Hidrolândia, GO, 31 de Janeiro de 2025. - Procedese esta averbação para constar o requerimento do proprietário, datado de 21.01.2025, para **DESMEMBRAMENTO** do lote constante da presente Matrícula, conforme o Decreto Municipal nº 319/2025 de 08.01.2025, de acordo com o § 1º do artigo 235, da Lei 6.015/73, ficando digitalizado e arquivado junto com o Memorial Descritivo, Mapa, ART, neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (Isento de emolumentos). Oficial

=====

ATENÇÃO:

- 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15. § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.
- 3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.
Hidrolândia, 19 de fevereiro de 2025.


Janaína Maria Machado
Oficial



Emolumento R\$ 44,41; Fundos 21,25% R\$ 9,45; 5% ISS Municipal R\$ 2,22; Taxa Judiciária R\$ 19,17; Total R\$ 75,25;
Rúbrica da autoridade expedidora: JMM

